



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 07/2022
COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS, PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO

I - RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Lei nº 07/2022, "*Altera a Lei nº 1.340, de 29 de julho de 2020 e dá outras providências*".

Após o exame preliminar da Comissão de Legislação, de Justiça e de Redação, que concluiu pela sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade, vem agora a matéria ao exame desta Comissão, para análise e parecer, nos termos do artigo 171, combinado com a alínea "d", inciso II, do artigo 93, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

É, sucintamente, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Propõe a Mesa Diretora, através do presente projeto de lei, reajustar os atuais valores dos subsídios dos Secretários Municipais.

Assim, pela proposta, os atuais valores de subsídios que hoje é de R\$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), passa para R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

De uma primeira análise, dar entender que os subsídios estão sofrendo um elevado reajuste, de mais de 50%. Entretanto não é isso que ocorre quando se verifica o comportamento do valor nos últimos a sua defasagem em decorrência de falta de observação do disposto no inciso X, artigo 37 da Constituição Federal. Vejamos o histórico do valor do subsídio dos secretários municipais nos últimos anos:

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
<u>14/03/2022</u> às <u>16:56</u> horas,
e registro em livro próprio às folhas <u>41V</u>
Sob o nº <u>069/22</u>
<u>Carla Lima</u>
Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

Em 2012, o subsídio dos Secretários foi fixado em R\$2.750,00, para vigorar a partir de janeiro de conforme Lei nº 1.059/2012. Em comparação com o salário mínimo da época, janeiro de 2013, que era de R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), o subsídio do secretário municipal correspondia a 4,06 salários mínimos.

Nesse período, houve concessão as revisões gerais anuais, concedidas aos servidores em geral, que deveria ser assegurada aos Secretários Municipais, em conformidade com o inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, conforme abaixo demonstrado:

LEI	DATA	INDICE
1.108	05/05/2014	5,56%
1.141	29/04/2015	6,23%
1.219	10/05/2017	10%
1.239	26/03/2018	2,07%
1.300	18/07/2019	5%
1.331	01/04/2020	6%
1.373	25/02/2022	10,16%

Se o subsídio do secretário municipal tivesse recebidos as revisões anuais concedidas aos demais servidores municipais no período, o valor do subsídio hoje seria de R\$4.245,11 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e onze centavos). Ou seja, superior ao valor ora proposto.

Ocorre entretanto, que algumas das referidas revisões anuais concedidas aos servidores municipais não foram concedidas aos secretários municipais, em desrespeito ao disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Ademais, disso, em 2020, quando da fixação dos subsídios para vigorar no quadriênio 2021/2024 houve ainda redução do valor que vigorava àquela época, sendo então os subsídios dos secretários fixados em R\$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), exatamente igual ao valor fixado a nove anos atrás, em 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

Assim, o valor ora em análise, de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), é ainda inferior ao que seria se houvesse sido concedidas todas as revisões anuais concedidas aos servidores municipais, desde de 2012 até a presente data.

Assim, considerando que o valor ora proposto recupera parte da defasagem aplicada ao subsídio dos secretários municipais, corrigindo assim, parte da injustiça por eles sofridas.

É importante destacar que o Projeto de Lei em análise eleva despesas de caráter continuado, motivo pelo qual, faz-se acompanhada da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, em atendimento ao disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

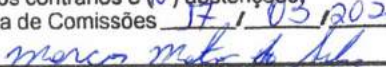
Por fim, é importante destacar que a revisão geral anual que está sendo proposta no projeto de lei nº 06/2022, em trâmite nesta Casa, não será aplicada ao valor ora proposto, uma vez que o Projeto de Lei nº 06/2022, caso seja aprovado, retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2022. Assim, ainda que aprovada a revisão geral contida no Projeto de Lei nº 06/2022, o valor proposto no projeto ora em análise permanecerá sendo os R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais.

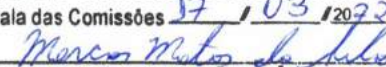
III – CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 07/2022.

Sala das Comissões, 17 de março de 2022.


Vereador Paulo Motorista
Relator

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator em único turno por (2) votos favoráveis (1) votos contrários e (0) abstenções. Sala de Comissões 17 / 03 / 2022  PRESIDENTE DA COMISSÃO
--	--

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO Dou por concluso nesta comissão o presente processo legislativo subam os autos à mesa diretora. Sala das Comissões 17 / 03 / 2022  PRESIDENTE DA COMISSÃO
--	--